



PREFEITURA MUNICIPAL
**CACHOEIRA
DOURADA-GO**



GOVERNO DE RESULTADOS

CNPJ: 00.079.806/0001-17

Gestão 2021 / 2024

LEI nº 853/2021

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 24 / 03 / 21 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO


SECRETARIA GERAL

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar com os Municípios conveniados operações voltadas ao atendimento da área da saúde alterando a LEI 529/2009”

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será incluído no artigo 3º da Lei 529/2009, o §2º com a seguinte redação:

§2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e/ou consórcios com os entes estipulados no artigo 1º desta Lei, convênio e/ou consórcio para o desenvolvimento, atendimento, e melhorias voltadas para a área da saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2021.**



RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021 / 2024